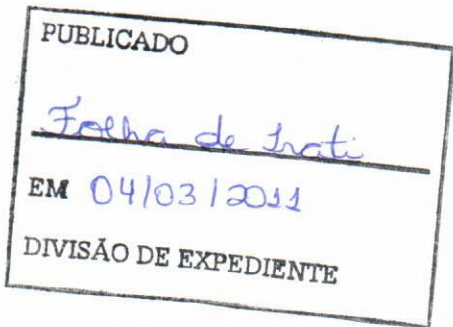




Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



LEI Nº3182

Súmula: AUTORIZA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
IMPORTANCIA DE 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL
Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A
ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS
PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADOS.

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
1622	PROJETO CLINICA ODONTOLOGICA CONTR
1983	CLINICA ODONTOLÓGICA 26556526/2008

ART.2º -FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A
ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES
ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA
MIL Reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.1622	PROJETO CLINICA ODONTOLOGICA CONTR
444905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00001303	15% DE IMPOSTOS
Total	RS 100.000,00 (CEM MIL Reais)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.1983	CLINICA ODONTOLÓGICA 26556526/2008
444905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00031332	CONV EQUIP CLIN ODONTOLOGICA
Total	RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL Reais)

ART. 3º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO
CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS.



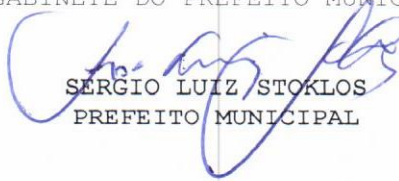
Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de
março de 2011.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL